



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.292, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.721,00 (sete mil setecentos e vinte e um reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 2.721,00 (dois mil setecentos e vinte e um reais)

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0403 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.034 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotações orçamentárias, em igual valor de R\$ 7.721,00 (sete mil setecentos e vinte e um reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.004 - MANUT. SERV. DE GABINETE RECEPCAO E ASSESSORIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

02.05.03 - ENSINO INFANTIL
12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação
Valor: 2.721,00 (dois mil setecentos e vinte e um reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de agosto de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal